



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**

**EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA) - CAF
(Da Deputada Telma Rufino)**

Ao PROJETO DE LEI Nº 489, de 2015, que dispõe sobre convênio do Distrito Federal com o CREA-DF e CAU-DF e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º do PL 489/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Distrito Federal fica autorizado a firmar convênios com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-DF e com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-DF para, através de seu corpo técnico e credenciados, analisar os processos de que trata a Lei no. 1.172, 24 de julho de 1996, proferindo parecer conclusivo e vinculante pela concessão ou negativa do pedido.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a adequar a redação da proposição viabilizando a aplicabilidade do PL. Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **TELMA RUFINO**
PPL

